



DECRETO MUNICIPAL Nº. 190/2020.

ALTERA DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 169/2020, QUE ESTABELECE NORMAS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PARA A REALIZAÇÃO DE BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO deliberação do Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento e Prevenção do Covid-19, realizada em 24 de junho do corrente ano;

DECRETA

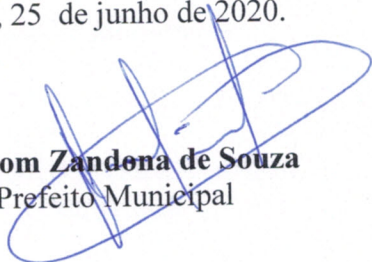
Art. 1º. Altera disposições do artigo 1º do Decreto Municipal nº 169/2020, e determina que o período de realização das barreiras sanitárias, localizadas na rotatória da entrada da Cidade de Dois Irmãos do Buriti e no Distrito de Palmeiras, em frente a Polícia Militar, será de 10 a 30 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 169/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 25 de junho de 2020.


Edilsom Zandoná de Souza
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO II DIODIB - N.0314/2020

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS,

QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 1 de 3

Poder Executivo:

Prefeito: Edilson Zandona de Souza

Vice – Prefeito: Julio Cezar de Souza

Procurador Geral: Camila Soares Caxias Miguel

Chefe de Gabinete: Lourdes Mendes da Silva Pereira

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração (Interina): Zuila Canepa Matos

Sec. Munic. de Saúde: Marcio Moreira do Nascimento

Sec. Munic. de Educação: Mc Marcos Savitraz

Sec. Munic. de Assistência Social: Maria Regina Nogueira

Sec. Munic. de Obras: Claudio Pedro

Sec. Munic. de Turismo (Interino): Wilson José Avelino

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: Edson Alves de Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Janis Reginaldo

Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico e Social: Wilson José Avelino

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Lailson Carvalho de Oliveira

Previdib:

Diretor Presidente: Reginaldo Centurion Gambarra

Diretor Financeiro: Adriano Gomes

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 67 3243-1014

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva, S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diariooficialdib@gmail.com

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag.3
ATOS DO PREVDIB.....	pag.3

as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 5º - O agente administrativo designado para a função de fiscal de contratos, que atuar de forma lesiva, poderá responder por sua ação, culposa (negligência, imperícia, imprudência) ou dolosa, nas esferas civil (dever de ressarcir o dano), criminal (caso a conduta seja tipificada como crime), administrativa (nos termos do estatuto a que tiver submetido) e por improbidade administrativa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 086/2020.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 24 de Junho de 2020.

EDILSON ZANDONA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 103/2020

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABONO PERMANENCIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o Requerimento da servidora Maria Tereza Fons Baratella, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 21-1, admitida em 15/06/1990, com Parecer Jurídico nº 009/2020 favorável a concessão, e

Considerando que o Abono Permanência é direito do servidor ativo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária nos termos da legislação vigente e que opte em permanecer em atividade, de acordo com o artigo 76 da Lei Municipal nº 320/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono Permanência à servidora Maria Tereza Fons Baratella, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 21-1, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária nos termos da legislação vigente e optado em permanecer em atividade, nos termos do artigo 76 da Lei Municipal nº 320/2007;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 24 de Junho de 2020.

EDILSON ZANDONA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 190/2020.

ALTERA DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 169/2020, QUE ESTABELECE NORMAS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PARA A REALIZAÇÃO DE BARREIRAS SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO deliberação do Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento e Prevenção do Covid-19, realizada em 24 de junho do corrente ano;

DECRETA

Art. 1º. Altera disposições do artigo 1º do Decreto Municipal nº 169/2020, e determina que o período de realização das barreiras sanitárias, localizadas na rotatória da entrada da Cidade de Dois Irmãos do Buriti e no Distrito de Palmeiras, em frente a Polícia Militar, será de 10 a 30 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 169/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 25 de junho de 2020.

Edilson Zandona de Souza

Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2020

DISPENSA Nº. 020/2020

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS.

Contratada: GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 032/2020, a contar da data de 21/06/2020, encerrando-se em 21/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 032/2020.

ASSINANTES

Contratante: **EDILSON ZANDONA DE SOUZA.**

Contratado: **GILVANE ALVES DE SOUZA.**

Dois Irmãos do Buriti-MS, 18 de Junho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 36/2020

Processo administrativo nº 45 inexigibilidade nº 04/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em disponibilizar serviços de pesquisa de preços, especificações e outras ferramentas VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 3.202,05

PRAZO: A vigência do contrato será a partir da assinatura do contrato e o término em 31/12/2020

DOT. ORC: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

301- Secretaria Municipal de Administração

4.122.120- Promoção e Apoio ao Desenv. da Gestão Pública

2038- Manutenção da Sec Municipal de Administração

33.90.39- Outros serviços –Pessoa Jurídica

Ficha – 198

Contratante: **EDILSON ZANDONA DE SOUZA**

Contratada: **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

Dois Irmãos do Buriti-MS, 15 de junho de 2020.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO